

Lei nº 151/2005

Ementa: *Dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, ao mesmo tempo em que revoga as Leis Municipais nº 64, de 01 de setembro de 1998, e nº 96, de 01 de setembro de 2000, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Buíque, Estado de Pernambuco,
Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 102 (cento e dois) Cargos Comissionados de Agentes Comunitários de Saúde, para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), a fim de cobrir todas as áreas distribuídas pelo Município.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, serão distribuídos por áreas na circunscrição desta municipalidade, e perceberão seus vencimentos tomando por base o símbolo CC-6, descontando-se a contribuição previdenciária para o INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - O trabalho de instrução, supervisão e fiscalização dos Agentes Comunitários de Saúde, será feito por um Coordenador habilitado profissionalmente para este fim, mediante contratação administrativa.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos do PAB.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 64, de 01 de setembro de 1998, e nº 96 de 01 de setembro de 2000, que tratavam da presente matéria.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2005.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM, 29/04/2005

